FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 983,42 M², NA AVENIDA MANOEL ROQUE, N° 99, BAIRRO ALVORADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

29 de maio a 28 de junho de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de:

(**X**) Média () Mediana () Menor Preço () Outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei nº 14.133/2021. O levantamento do valor de referência foi efetuado seguindo a ordem preferencial estabelecida no mencionado dispositivo legal, buscando assegurar a obtenção de preços justos e a máxima aderência aos padrões de mercado, em conformidade com o princípio da economicidade e da transparência. A pesquisa de preços seguiu, prioritariamente, a sequência de fontes estabelecidas nos incisos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, em virtude da **especificidade** de alguns itens, tornou-se necessária a utilização de fontes secundárias e alternativas, devidamente motivadas, conforme detalhado a seguir:

4.1 Item: estrutura metálica autoportante e elevador para passageiros

Dificuldade Encontrada: Para os itens elencados, verificou-se uma tripla restrição na obtenção de preços: inexistência de valores nas Planilhas Referenciais Oficiais (SINAPI e/ou SICRO), a impossibilidade de encontrar contratações similares recentes ou com especificações idênticas em outros órgãos da Administração Pública, pela especificidade de sua destinação e a impossibilidade de encontrar os itens em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d25de4aad397

consulta a mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Solução Adotada (Art. 23, § 1º, IV): Em face do insucesso na utilização das fontes preferenciais (incisos I, II e III), foi realizada pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme autorizado pelo inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Esta metodologia se demonstrou a única viável para estimar os preços desses bens e justifica-se pela alta complexidade e singularidade técnica desses itens, que são projetados sob medida e cujas especificações (como capacidade, tecnologia de tração, velocidade e esforços estruturais dinâmicos) não encontram correspondência fidedigna em tabelas de referência genéricas como SINAPI. Por se tratarem de soluções de engenharia integrada e não de insumos de prateleira, a inexistência de índices oficiais que reflitam as variações tecnológicas e de mercado desses equipamentos torna a cotação direta o único método capaz de garantir um preço de referência realista, evitando o risco de subestimativa que leve a licitações desertas ou o sobrepreço por falta de detalhamento técnico, assegurando assim o cumprimento do Art. 23 da Lei 14.133/2021 e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. A seleção dos fornecedores consultados para a composição do preço de referência baseou-se em critérios de notória especialização e atuação consolidada no mercado de transporte vertical e infraestrutura metálica, priorizando empresas que detêm capacidade técnica comprovada para o atendimento das normas de segurança da ABNT e que possuem estrutura de suporte pós-venda na região. Tal escolha é estratégica e necessária, uma vez que a precisão do orçamento balizador depende diretamente da expertise de fabricantes que operam com tecnologias compatíveis com o objeto licitado, garantindo que as cotações apresentadas não sejam meramente estimativas genéricas, mas sim propostas fundamentadas em viabilidade executiva real, o que confere ao processo a segurança jurídica e a economicidade exigidas pelo princípio da eficiência administrativa.

Durante a realização da pesquisa direta com fornecedores, constatou-se nova dificuldade na obtenção das cotações. Foram contatados 14 (catorze) fornecedores, sendo obtidas 2 (duas) cotações válidas para a estrutura metálica autoportante e 3 (três) cotações válidas para o elevador para passageiros.

Dos fornecedores contatados, 5 (cinco) declinaram a possibilidade de cotação no primeiro contato, via aplicativo de mensagens instantâneas e 1 (um) não retornou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d25de4aad397

o contato. Para os demais 8 (oito) fornecedores, solicitou-se proposta formal via e-mail. 4 (quatro) empresas não retornaram as cotações, 1 (uma) empresa declinou a solicitação e 3 (três) encaminharam propostas. Dentre as 3 (três) propostas recebidas, todas contemplaram o item referente ao elevador e apenas 2 (duas) contemplaram a estrutura metálica.

A tabela a seguir discrimina os fornecedores contatados e o respectivo retorno para a solicitação de cotação.

FORNECEDOR	CNPJ	SITUAÇÃO
METAL ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	34.131.972/0001-37	Cotação válida para a estrutura metálica e para o elevador.
METALURGIA ASCURA EIRELI – MKB ELEVADORES	01.652.937/0001-04	Cotação válida para a estrutura metálica e para o elevador.
T&C SOLUÇÕES EM ELEVADORES LTDA	52.595.562/0001-29	Cotação válida para o elevador. Não apresentou cotação para a estrutura metálica.
D+C COMERCIAL LTDA	15.754.612/0001-47	Atende somente obras privadas.
AVERON ENGENHARIA DE MOBILIDADE LTDA	50.208.973/0001-99	Sem retorno ao e-mail de cotação.
ELEVTEC MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	10.571.929/0001-24	Sem retorno ao e-mail de cotação.
ELVIS JUNIOR PEREIRA MAIA – MAIA ELEVADORES	33.008.235/0001-89	Sem retorno ao e-mail de cotação.
SULPRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	51.017.180/0001-55	Sem retorno ao e-mail de cotação.
ACTIVITY ELEVADORES LTDA	35.425.519/0001-04	Não atende a região.
B5 ELEVADORES LTDA	17.171.220/0001-80	Não atende a região.
ELEVADORES MILANO LTDA	10.890.445/0001-48	Atende somente obras privadas.
MONTELE – INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA	17.609.256/0001-01	Não atende a região.
RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA	07.630.426/0001-78	Atende somente obras privadas.
SMARTMAQ LTDA	24.830.205/0001-62	Sem retorno ao contato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d25de4aad397

Apesar das diligências realizadas, não foi possível obter uma terceira cotação para a estrutura metálica. A documentação comprobatória das consultas e das propostas recebidas integra o processo administrativo.

Considerando a ausência de referências adequadas, as tentativas de ampliação da pesquisa e a necessidade de fundamentar o custo do serviço, procedeu-se à análise crítica das propostas obtidas, observando a compatibilidade das especificações, das unidades de medida, das condições de fornecimento e dos preços apresentados.

Portanto, justifica-se a utilização das duas cotações disponíveis para subsidiar a composição do custo estimado do serviço de estrutura metálica.

Sendo assim, a adoção de fontes alternativas para a estimativa de custos, conforme detalhado, foi estritamente motivada pela especificidade dos itens e pela comprovação de insucesso na obtenção de preços nas fontes preferenciais, respeitando-se integralmente a ordem estabelecida pelo art. 23 da legislação vigente.

Dessa forma, a metodologia empregada e os dados obtidos resultam em uma estimativa de custos fidedigna e tecnicamente justificada, apta a subsidiar o processo licitatório.

(**X**) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses:

- Estrutura metálica autoportante em aço carbono, cobertura em telha termoacústica e fechamento em isopainel – fornecimento e instalação:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Estrutura metálica autoportante	METAL ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA 34.131.972/0001-37	29 DE MAIO DE 2026	143.000,00
Estrutura metálica autoportante	METALURGIA ASCURA EIRELI – MKB ELEVADORES 01.652.937/0001-04	08 DE JUNHO DE 2026	160.000,00
Estrutura metálica autoportante	-	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d25de4aad397

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Rua Manoel Roque, 188 - Bairro Alvorada - CEP: 89.560-000 - CNPJ: 83.039.842/0001-84 - Telefone: (49) 3566-9000

- Elevador para passageiros, capacidade mínima de 600 kg, 03 paradas, velocidade nominal de 20 m/min – fornecimento e instalação:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Elevador para passageiros	METAL ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA 34.131.972/0001-37	29 DE MAIO DE 2026	262.000,00
Elevador para passageiros	METALURGIA ASCURA EIRELI – MKB ELEVADORES 01.652.937/0001-04	08 DE JUNHO DE 2026	270.000,00
Elevador para passageiros	T&C SOLUÇÕES EM ELEVADORES LTDA 52.595.562/0001-29	18 DE JUNHO DE 2026	200.000,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, aqueles enviados respeitando o prazo estabelecido, eliminadas as discrepâncias, realizou-se a média dos valores obtidos, resultando nos seguintes preços de referência:

ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE EM AÇO CARBONO, COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA E FECHAMENTO EM ISOPAINEL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 151.500,00
ELEVADOR PARA PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG, 03 PARADAS, VELOCIDADE NOMINAL DE 20 M/MIN – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 244.000,00

6. ANEXOS

A documentação comprobatória referente às solicitações enviadas às empresas via e-mail, aos contatos realizados via aplicativo de mensagens instantâneas e às respostas obtidas, contendo 21 (vinte e uma) páginas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Videira, 02 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente por:
FELIPE BOGONI:09459877907
Engenheiro Civil
Secretaria de Planejamento
29/10/2026 10:43:06 -03:00

FELIPE BOGONI
Engenheiro Civil
Matrícula 21806

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d25de4aad397